



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário



PROJETO DE LEI Nº 48/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00
(Cem mil reais) e dá outras providências

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2186- Abastecimento de Água Tratada

339039 (106) – Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

06.01- SECRETARIA DA SAÚDE

2060- Atividades Ações em Saúde

339039(14) – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

06.02- SECRETARIA DA SAÚDE

2022- PAB Fixo

319011(161)- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias :

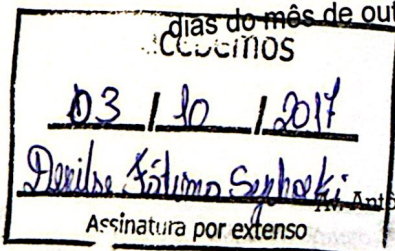
| | |
|---|---------------|
| 05.01.17.544.0060-2186-449051/117 | R\$ 4.800,00 |
| 05.01.17.511.0060-2187-339030/93..... | R\$ 7.800,00 |
| 05.01.17.511.0060-2187-449051/118..... | R\$ 4.900,00 |
| 05.01.25.752.0067-2189-449051/119..... | R\$ 9.900,00 |
| 06.01.10.302.0113-1026-449052/156..... | R\$ 5.700,00 |
| 06.01.10.122.01017-2019-339014/133..... | R\$ 3.900,00 |
| 06.01.10.301.0107-2060-319004/123 | R\$ 4.900,00 |
| 06.02.10.301.0113-2256-339030/172..... | R\$ 30.000,00 |
| 06.02.10.301.0107-2026-319011/162..... | R\$ 8.800,00 |
| 07.02.12.361.0047-1264-449051/285..... | R\$ 19.300,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 03 (três)

dias do mês de outubro de 2017.



Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2017.

Nobres Vereadores,

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 48/2017, o qual abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00, destinado a atividades, junto a Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde.

Tal suplementação se faz necessária pelo fato de não estar contemplado no Orçamento de 2017, recursos suficientes, e visa adequação do orçamento para que o Município possa dar continuidade as atividades das secretarias citadas e principalmente aos investimentos.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal